

Lei n.º 37, de 22 de Julho de 1950

Publicado no D.O. de 17 de
Outubro de 1950

A Câmara Municipal de Pa-
rati deuta e em sessão e promul-
ga a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica criada uma es-
ta municipal na localidade de
"Cajai'a", 3.º distrito do município.

Art.º 2.º - Fica criado na táb-
la numerica de extrarremunera-
mentos um cargo de profeso-
r com o salario mensal de Cr\$300,00.

Art.º 3.º - A presente lei entra-
rá em vigor na data da sua pu-
blicação, digo, aprovação, revoga-
dos as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pa-
rati, 22 de Julho de 1950.

a) João Apolônio das Santos Pedra
Prefeito Municipal.